



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 04 / 04 / 2022
Horário: 17h 24 min
Câmara

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Número do Projeto de Lei: 001/2022

Número da emenda: Substitutiva 02/2022

Nome do Vereador Relator: Marcelo Broilo

Data do Protocolo da Matéria: 23/03/2022

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Legislativo - Juliano Luiz Baumgarten

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Dispõe sobre a divulgação obrigatória da lista de espera de crianças por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação.

PARECER DO RELATOR A EMENDA SUBSTITUTIVA 02 PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2022

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei Nº 001/2022 dispõe sobre a divulgação obrigatória da lista de espera de crianças por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs. Trata-se de um projeto de lei que tem a finalidade de divulgar mensalmente a lista de espera das crianças por vagas nas creches, fazendo com que os pais ou responsáveis que aguardam a chamada da vaga possam acompanhar o processo através de um número de protocolo. A Emenda Substitutiva 02/2022 modifica o inciso II e §1 do artigo 2º, modifica o artigo 3º e modifica o artigo 4º do projeto de Lei nº 001/2022.

II – EXAME DA MATÉRIA

Sob análise da Emenda Substitutiva 02/2022, o relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final aponta não existir empecilhos legais estando apto para seguir ao plenário para discussão.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação da referida emenda.

MARCELO BROILO

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação da Emenda 02/2022 ao Projeto de Lei do Legislativo nº 001 de 2022.

Estiveram presentes os senhores vereadores Marcelo Broilo, Clarice Baú, Davi André de Almeida e Juliano Luiz Baumgarten.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2022.

Marcelo Broilo
Presidente-Relator

Clarice Baú
Vice-Presidente

Davi André de Almeida
Vereador Membro

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil